



Extrato

Processo nº 202200029007262.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 746/2024 - CR (63212884), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Paraúna Ltda. (000035930493) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 09.1099-00 - Caldas Novas / Rio Quente em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 478362

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 248/2024 e 250/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 478339

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 249/2024 e 251/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 478341

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência, na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a **CONCORRÊNCIA Nº 023/2024**, do tipo **menor preço**, que tem como objeto a **Prestação dos serviços de execução de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 68 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Aporé, Lagoa Santa, São Simão e Jataí), no estado de Goiás, Contratação nº 105116**, processo

SEI nº 20240005010300, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado da contratação: **R\$ 9.324.347,86 (R\$ Nove Milhões e Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)**. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas do dia 22 de agosto de 2024**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/porta_llicitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 05 de agosto de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 478301

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 255/2024-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2023 /GOINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS MELHORIAS FUNCIONAIS DAS RODOVIAS GO-516 E GO-220 (PEROLÂNDIA), NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL DE 53,69 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 124/2023 /GOINFRA (SEI Nº 54527223), COM FUNDAMENTO DO INCISO II DO § 1º DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (60585697-61789562). **EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE 01/07/2024 À 28/11/2024 (SEI Nº 60867566-62992257). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 03/10/2024 À 02/03/2025 (SEI Nº 60867566-62992257). **PROCESSO SEI Nº 202300036009076**.

Protocolo 478318

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 156/2024-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2024 /GOINFRA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS CIVIS PÚBLICOS, LOTE - 01, NA MALHA AEROPORTUÁRIA ESTADUAL GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ESAERO - EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA. **OBJETO:** ALTERAR a redação do item "05.2.8" da CLÁUSULA QUINTA: MEDIÇÃO, PAGAMENTO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE do Contrato nº 39/2024 /GOINFRA (SEI nº 57703537), com fundamento no art. 3º, da LC nº 116/03 (SEI nº 58034189). Pelo presente termo, fica RETIFICADO o item "05.2.8" da CLÁUSULA QUINTA: MEDIÇÃO, PAGAMENTO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE do Contrato nº 39/2024 /GOINFRA (SEI nº 57703537), que passa a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do local do estabelecimento do prestador".

LEIA-SE:

"Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do local da prestação dos serviços."

PROCESSO SEI: 202400036001821.

Protocolo 478322